

DEZEMBRO | 2023

# CESTA BÁSICA

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPC





SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO  
SEPLAN



## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Rafael Tajra Fonteles

## **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN)**

Washington Luís de Sousa Bonfim

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO (CEPRO)**

Cíntia Bartz Machado

## **DIRETORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E ESTATÍSTICAS (DEEE)**

Diarlison Lucas Silva da Costa

## **GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INDICADORES (GEI)**

Pablo Jullyan Rodrigues Vilanova

## **EQUIPE RESPONSÁVEL PELO IPC (CESTA BÁSICA) – TERESINA**

Ivonete dos Reis Galdino

José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas

Pablo Jullyan Rodrigues Vilanova

Geysivan Campos Sampaio (Estatístico)

Pedro Henrique Soares da Silva



SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO  
SEPLAN



## INTRODUÇÃO

---

A pesquisa da cesta básica, desenvolvida pela Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), por meio da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais e Planejamento Participativo (CEPRO), é um importante instrumento de análise econômica que visa monitorar o custo dos alimentos e produtos essenciais para a população. Esta pesquisa consiste em acompanhar os preços de uma lista de produtos básicos em distintos estabelecimentos comerciais, permitindo avaliar a variação dos preços ao longo do tempo e em diferentes capitais.

Com base nos resultados obtidos, pode-se avaliar o impacto dessas variações nos gastos das famílias e medir o poder de compra da população. A pesquisa da cesta básica desempenha um papel fundamental no monitoramento da inflação e na formulação de políticas públicas relacionadas à garantia do acesso a alimentos e à qualidade de vida da população.

O Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, aprova o regulamento para execução da Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as comissões do salário mínimo. Essa regulamentação estabelece que o salário mínimo é a retribuição devida ao trabalhador adulto, independentemente do gênero, por cada dia de trabalho regular, com o propósito de suprir, em uma determinada época e área geográfica do país, suas necessidades básicas de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte (Decreto-Lei nº 399 art. 2º).

Mediante uma pesquisa realizada em cada localidade, bem como a obtenção de informações salariais junto a empresas de diversas regiões, como Comissões do Salário Mínimo, previamente à promulgação do Decreto, foram determinados os valores mínimos regionais a serem pagos aos trabalhadores. Esta cesta, conhecida como Cesta Básica de Alimentos, visa garantir o sustento e o bem-estar de um trabalhador adulto, fornecendo provisões equilibradas de proteínas, calorias, ferro, cálcio e fósforo. Os bens e os sustentos são específicos para cada região, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 1-Provisões mínimas estipuladas pelo Decreto-Lei nº 399/1938\***

<b>Alimentos</b>	<b>Região 1</b>	<b>Região 2</b>	<b>Região 3</b>	<b>Nacional</b>
Carne	6,0 kg	4,5 kg	6,6 kg	<b>6,0 kg</b>
Leite	7,5 L	6,0 L	7,5 L	<b>15,0 L</b>
Feijão	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg	<b>4,5 kg</b>
Arroz	3,0 kg	3,6 kg	3,0 kg	<b>3,0 kg</b>
Farinha	1,5 kg	3,0 kg	1,5 kg	<b>1,5 kg</b>
Tomate	9,0 kg	12,0 kg	9,0 kg	<b>9,0 kg</b>
Pão francês	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg	<b>6,0 kg</b>
Café em pó	600 gr	300 gr	600 gr	<b>600 gr</b>
Banana	90 unid	90 unid	90 unid	<b>90 unid</b>
Açúcar	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg	<b>3,0 kg</b>
Óleo	750 gr	750 gr	900 gr	<b>1,5 kg</b>
Manteiga	750 gr	750 gr	750 gr	<b>900 gr</b>

**Fonte:** BRASIL. Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN (2023).

\* Região 1: Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal; Região 2: Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Amazonas, Pará, Piauí, Tocantins, Acre, Paraíba, Rondônia, Amapá, Roraima e Maranhão; Região 3: Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul. Nacional: cesta normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território nacional.

Os produtos da cesta e suas respectivas quantidades mensais são diferentes por região e foram definidas pelo Decreto-Lei nº 399, de 1938, que estabelece a fixação do salário mínimo, a que todo trabalhador tem direito, em retribuição ao serviço prestado, competindo com as comissões de salário mínimo, instituída pela lei.

Para a definição dos locais de coleta, empregou-se a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) 2008/2009, do IBGE, em que foram considerados os gastos médios mensais das famílias de um a três salários mínimos e os locais onde adquirem os produtos das cestas básicas.

De acordo com a metodologia do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), os principais agrupamentos apontam para quatro tipos de comércio:

- **Supermercados:** supermercados, hipermercados, mercearias, armazéns, empórios etc.;
- **Feiras:** feiras-livres, mercado municipal, hortifrutis, sacolões, quitanda, frutaria, fruteiro, verdureira, feira de frutas etc.;

- **Açougues:** açougue e casa de carne; e
- **Padarias:** padaria, confeitaria, casa de pães, casas de doce, panificadora, posto de pão, depósito de pão etc.

## Custo e Variação da Cesta Básica

### Dezembro de 2023

No mês de dezembro de 2023, a Cesta Básica de Teresina teve um custo de **R\$ 546,48** (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme os dados apresentados na Tabela 2.

**Tabela 2- Cesta básica de alimentos custo e variação da cesta básica**

	Capital	Valor da cesta (R\$)	Variação mensal (%)	Relação custo da variação da cesta x salário mínimo líquido *	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)
1	Porto Alegre	766,53	<b>3,70</b>	62,78	127h46m	<b>0,12</b>
2	São Paulo	761,01	<b>1,57</b>	62,33	126h26m	<b>-3,83</b>
3	Florianopolis	758,5	<b>1,46</b>	62,12	126h25m	<b>-1,39</b>
4	Rio de Janeiro	738,61	<b>1,42</b>	60,49	123h06m	<b>-1,88</b>
5	Brasilia	698,74	<b>4,67</b>	57,93	116h28m	<b>-4,12</b>
6	Campo Grande	697,69	<b>3,39</b>	57,14	116h17m	<b>-6,25</b>
7	Curitiba	697,22	<b>2,02</b>	57,10	116h12m	<b>-0,21</b>
8	Vitória	688,86	<b>1,99</b>	56,42	114h49m	<b>-5,48</b>
9	Goiânia	669,36	<b>3,02</b>	54,82	111h34m	<b>-5,01</b>
10	Belo Horizonte	656,29	<b>2,60</b>	53,75	109h23m	<b>5,75</b>
11	Belém	645,44	<b>1,62</b>	52,86	107h34m	<b>0,94</b>
12	Fortaleza	630,38	<b>-1,49</b>	51,63	105h4m	<b>-3,61</b>
13	Salvador	560,81	<b>1,81</b>	45,93	93h28m	<b>-1,73</b>
14	Natal	556,06	<b>-1,98</b>	45,54	92h41m	<b>-4,84</b>
<b>15</b>	<b>Teresina*</b>	<b>546,48</b>	<b>3,79</b>	<b>44,76</b>	<b>91h5m</b>	<b>-</b>
16	João Pessoa	542,30	<b>-1,10</b>	44,41	90h23m	<b>-3,48</b>
17	Recife	538,08	<b>-2,35</b>	44,07	89h41m	<b>-4,72</b>
18	Aracaju	517,26	<b>0,10</b>	42,36	86h13m	<b>0,73</b>

Fonte: DIEESE. - Superintendência CEPRO (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais)

Nota: \* Cálculos realizados pela Superintendência CEPRO.

No contexto atual, o salário-mínimo é de R\$ 1.320,00, o que equivale a R\$ 17,98 por hora trabalhada e R\$ 64,46 por dia trabalhado. Por outro lado, a cesta básica em Teresina tem o valor de R\$ 546,48, representando aproximadamente **41,40%** do salário-mínimo líquido.

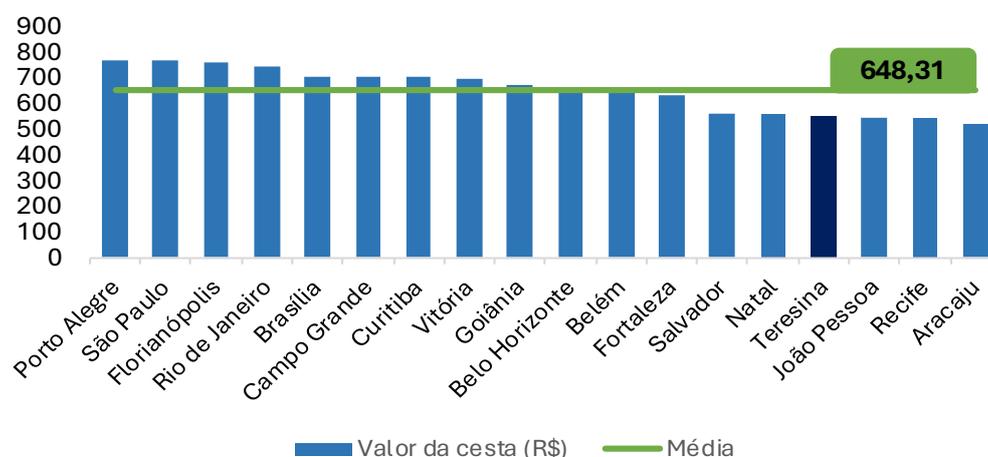
É importante destacar que, para adquirir a cesta básica, o trabalhador que recebe o salário-mínimo precisa se dedicar a, aproximadamente, **91 horas e 5 minutos** de trabalho, o equivalente a cerca de **12 dias trabalhados**.

O salário-mínimo necessário para atender às demandas de uma família de 4 pessoas é de aproximadamente **R\$ 5.033,57**, representando mais de quatro vezes o valor do salário-mínimo estabelecido. Essa discrepância demonstra a dificuldade que inúmeras famílias enfrentam para garantir uma alimentação adequada.

Desse modo, ressalta-se a importância de analisar não apenas o valor absoluto da cesta básica, mas também o tempo e os recursos necessários para adquiri-la. Essa análise amplifica nossa compreensão da realidade enfrentada pelos trabalhadores em Teresina e evidencia os desafios relacionados ao custo de vida e aos rendimentos disponíveis.

Considerando o estudo controlado pelo DIEESE, e conforme os dados da Tabela 2, em que são apresentadas as capitais pesquisadas e incluindo a cidade de Teresina, onde a pesquisa é conduzida pela Superintendência CEPRO, observa-se que a capital piauiense ocupa a décima quarta posição em relação às capitais do Brasil que mensuram o custo da cesta básica. Vale ressaltar que Aracaju se destaca como a capital com o menor custo, enquanto Porto Alegre apresenta as maiores despesas relacionadas à alimentação básica.

**Gráfico 1 – Valor da cesta em relação à média (R\$)**



**Fonte:** DIEESE. - Superintendência CEPRO (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais)  
**Nota:** \* Cálculos realizados pela Superintendência CEPRO.

Ao analisar o Gráfico 1, os estados do Nordeste se destacam por apresentar um custo da cesta básica abaixo da média nacional, de R\$ 648,31. Essa observação indica que a região possui um custo de vida mais acessível quando se trata de alimentação. Teresina, em particular, destaca-se por possuir uma cesta básica com um valor R\$ 101,83 menor, representando 15,71% a menos em relação à média nacional. Isso ressalta a vantagem em termos de despesas alimentares que a capital piauiense oferece em comparação a outras regiões.

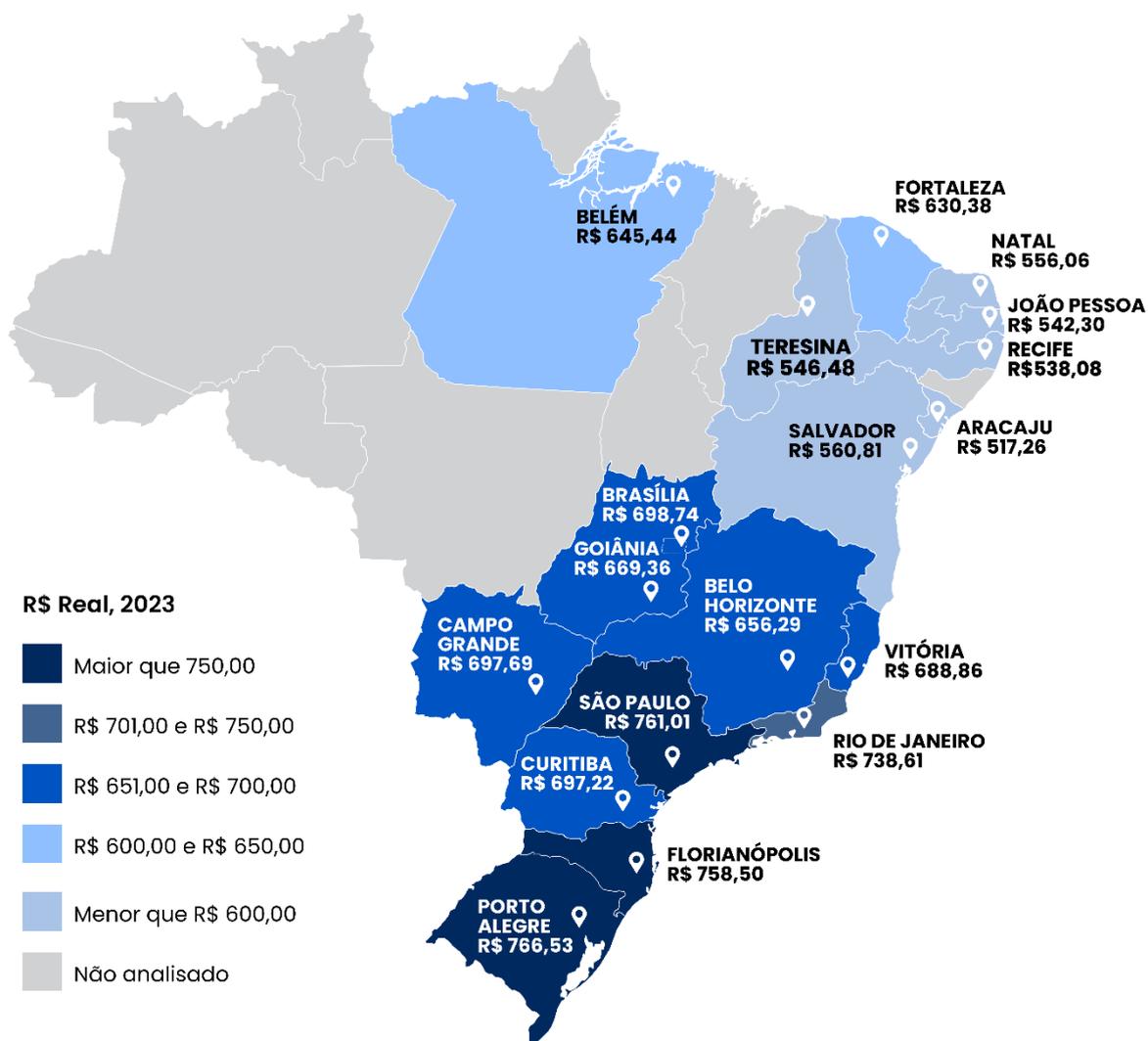
**Tabela 3 - Valores da cesta básica de alimentos e o custo e variação para os Estados do Nordeste**

	Capital	Valor da cesta	Variação mensal (%)	Relação Custo da Cesta x Salário Mínimo Líquido*	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)
1	Fortaleza	630,38	-1,49	51,63	105h4m	-3,61
2	Salvador	560,81	1,81	45,93	93h28m	-1,73
3	Recife	556,06	-1,98	45,54	92h41m	-4,84
4	<b>Teresina</b>	<b>546,48</b>	<b>3,79</b>	<b>44,76</b>	<b>91h05m</b>	<b>-</b>
5	João Pessoa	542,30	-1,10	44,41	90h23m	-3,48
6	Recife	538,08	-2,35	44,07	89h41m	-4,78
7	Aracaju	517,26	0,10	42,36	86h13m	0,76

Fonte: DIEESE. - Superintendência CEPRO (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais)  
 Nota: \* Cálculos realizados pela Superintendência CEPRO.

A Tabela 3 apresenta os estados do Nordeste, destacando Teresina como a quarta capital com menor custo da cesta básica. É interessante observar que a média do Nordeste ficou em R\$ 555,91 indicando que o custo da cesta básica em Teresina é 1,70% menor em relação à média regional. E ao compararmos Teresina com a capital do estado do Ceará, que mantém o maior custo da cesta básica no Nordeste, podemos constatar que a dos teresinenses é 13,31% mais barata que a de Fortaleza.

Figura 1 – Custo médio da Cesta Básica por estados brasileiros em dezembro de 2023



Fonte: DIEESE - Superintendência CEPRO (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais).

Na Figura 1, quando se leva em consideração o custo da cesta básica e o salário-mínimo, o valor apresentado para Teresina é relativamente alto, indicando um desafio

para os trabalhadores locais em garantir sua subsistência básica. Por outro lado, os estados das regiões Sudeste e Sul apresentam um custo de vida mais elevado nesse aspecto. Essa disparidade revela diferenças nos custos alimentares entre as regiões do país.

**Tabela 4 - Composição, quantidade, valor da cesta básica e variação mensal para a cidade de Teresina - novembro e dezembro de 2023**

Produtos	Quantidade	Valor (R\$) / NOVENBRO	Valor (R\$) / DEZEMBRO	Variação (%)
Arroz	3,6 kg	19,44	20,90	6,99
Feijão	4,5 kg	29,59	31,69	6,63
Açúcar	3 kg	12,88	13,14	1,98
Café	300 g	2,03	2,21	8,14
Farinha	3 kg	22,46	24,23	7,30
Óleo	750 gr	4,35	4,71	7,64
Carne bovina	4,5 kg	144,17	148,45	2,88
Leite	6 L	31,76	29,96	-6,01
Manteiga	750 gr	18,57	19,81	6,26
Pão	6 kg	117,87	120,50	2,18
Tomate	12 kg	70,35	72,53	3,01
Banana	90 unid	52,31	58,34	10,34
<b>Total</b>		<b>525,78</b>	<b>546,47</b>	<b>3,79</b>

**Fonte:** Superintendência CEPRO. Elaboração: Superintendência CEPRO (2023).

Os produtos com maior participação:

- Carne bovina: R\$ 148,45 (27,17% do valor total)
- Pão: R\$ 120,50 (22,05% do valor total)
- Tomate: R\$ 72,53 (13,27% do valor total)

Os produtos com menor participação nos gastos são:

- Café: R\$ 2,21 (0,40% do valor total)
- Óleo: R\$ 4,71 (0,86% do valor total)
- Açúcar: R\$ 13,14 (2,40% do valor total)

Desse modo, pode-se observar que a carne bovina, o pão e o tomate têm maior impacto financeiro, enquanto o café, óleo e açúcar têm menor impacto nos gastos totais.

O produto que mais aumentou de preço nos meses de novembro para dezembro foi a banana, com um percentual de 10,34 (Tabela 4). O leite teve uma queda de -6,01 % em relação ao mês anterior (novembro).

Dessa forma, a seguir, serão apresentados os outros produtos e as variações de outubro para novembro:

- A **Arroz** teve um aumento em novembro de 6,99%.
- O preço da farinha **de mandioca**, em Teresina, representou um aumento de 7,30% entre os meses de novembro para dezembro.
- O **óleo de soja** teve um aumento de 7,64%.
- O **café** teve um aumento de 8,14%.
- A **Manteiga** teve um aumento de 6,26%.
- O preço do **pão** teve um aumento de 2,18%.
- O **tomate** teve um aumento de 3,01%.
- O **açúcar** teve um aumento de 1,98%.
- O **feijão** teve um aumento de 6,63%.
- A **carne bovina** sofreu um aumento de 2,88%.